

Esclarecimentos

08/11/2016¹

Solicitação de esclarecimento – 01

Considerando que:

(I) O Edital de seleção pública nº 01/2016 (“Edital”) prevê a possibilidade de figurar como Contratante dos serviços de correspondente bancário apenas uma instituição financeira;

(II) [RESERVADO – “instituição financeira 1”] pretende participar da licitação e para tanto tem em seu portfólio todos os serviços bancários cabíveis, exceto produtos relacionados a cartões de crédito. Tais produtos relativos a cartões são fornecidos, dentro da Organização [RESERVADO], pelo [RESERVADO – “instituição financeira 2”] (100% do capital pertencente ao [RESERVADO – “instituição financeira 1”]).

Ante o exposto indagamos:

1) [RESERVADO – “instituição financeira 1”], se vencedor na licitação, poderia fornecer produtos relativos a cartões por meio do [RESERVADO – “instituição financeira 2”], sua subsidiária integral?

2) Em caso de resposta negativa à pergunta 1, o [RESERVADO – “instituição financeira 1”] teria que constituir um consórcio com o [RESERVADO – “instituição financeira 2”] para que o produto pudesse ser fornecido?

Esclarecimento – 01

Em conformidade com o disposto no art. 8º, *caput* e inciso VIII, da Resolução BACEN nº 3954/2011, caso a prestação dos serviços relativos a cartões ocorra sob a responsabilidade do [RESERVADO – “instituição financeira 1”], esta instituição poderá oferecer cartões fornecidos pelo [RESERVADO – “instituição financeira 2”].

* * * *

¹ Esclarecimento fornecido em 10/11/2016.